

**DESPACHO DA PRESIDENTE DE CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ (MG)**  
Em 8 de julho de 2013

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso III, alínea “f” da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, e considerando a sanção e promulgação pelo Prefeito do Município de Unaí da Lei n.º 2.855, de 5 de julho de 2013, determina o arquivamento do Projeto de Lei n.º 44/2013, de autoria do Prefeito Delvito Alves da Silva Filho, que autoriza o Poder Executivo a criar o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva de Aquicultura Familiar, bem como utilizar recursos na promoção de ações de apoio e incentivo à atividade, aprovado pelo Plenário desta Casa nos termos da redação final, em única discussão e votação, no dia 26 de junho de 2013.

VEREADORA LUCIANA ALVES